
Culabá-MT 19 de Agosto de 2024.

**Aos
Excelentíssimos Senhores**

**EMANUEL PINHEIRO
M.D. Prefeito Municipal
Culabá-MT.**

**DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
M.D Secretário Municipal de Saúde
Culabá-MT.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, mantenedora do Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de cunho filantrópico, na condição de parte CONVENIADA ao Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020, vem, encaminhar aos Excelentíssimos representantes legais do Município de Cuiabá/MT qualificados no referido Convênio como CONVENENTE, a presente notificação extrajudicial, consubstanciada nas considerações a seguir descritas:

Considerando que o Convênio de Assistência a Saúde nº 004/2020 teve sua vigência encerrada na data de 18 de agosto de 2024 conforme prazo estabelecido na Cláusula Primeira do 10º Termo de Aditivo;

Considerando a inexistência de formal manifestação do CONVENENTE em relação a eventual interesse na prorrogação da vigência do Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020;

Considerando que o valor do orçamento mensal estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.3. do Primeiro Termo Aditivo e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo firmados entre as partes se mostrou insuficiente para possibilitar a CONVENIADA promover a execução dos serviços na forma indicada na Cláusula Segunda do Convênio nº 004/2020;

Considerando reiterados descumprimentos em relação ao compromisso de "*realizar pagamento mensal*" conforme obrigação expressamente convencionada na Cláusula Quinta do Convênio nº 004/2020, que impactaram sobremaneira na prestação do serviço objeto do Convênio firmado entre as partes;

Considerando a elevada demanda hospitalar de atendimentos médicos, tratamentos de saúde, cirurgias e medicações na área Oncológica, procedimentos reconhecidos como de urgência e de emergência, e por essa razão, não devem e não podem aguardar ou permanecerem na iminência do repasse financeiro pelo CONVENENTE conforme a sua disposição;

Considerando a natureza jurídica privada da CONVENIADA, eminentemente de cunho filantrópico e sem fins lucrativos, ou seja, vive e sobrevive exclusivamente do Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020 e de doações de

empresas e colaboradores, não dispendo de capacidade financeira para suportar a insuficiência do valor pactuado e os reiterados atrasos no repasse dos recursos oriundos do Convênio nº 004/2020, objeto Inclusive de demanda judicial (ação civil pública nº 1018952-11.2020.4.01.3600) em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da SJMT;

Considerando o expressivo volume de Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade, atualmente já agendados para serem realizados em curto prazo junto à unidade hospitalar CONVENIADA;

Diante de todo o exposto, serve o presente instrumento para **NOTIFICAR** o CONVENENTE sobre o exaurimento, pelo decurso de prazo de vigência, do Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020 a partir da data de 17/08/2024, sem prorrogação, de modo a surtir os desejados efeitos legais e jurídicos.

Neste ato, **NOTIFICA-SE** ainda o CONVENENTE, para proceder ao **imediato** repasse à CONVENIADA dos recursos pendentes de pagamento correspondentes ao Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020.

Fica cientificado o CONVENENTE, que o **encerramento** do Convênio de Assistência à Saúde nº 004/2020, pelo decurso de prazo de vigência, sem prorrogação, impõe para a CONVENIADA a imprescindível busca de novel convenente de modo a proporcionar a prestação de ações e serviços de assistência à saúde para atendimentos oncológicos de urgência e emergência mediante a adequada atenção à saúde aos indivíduos que dela necessitam.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, assentada em 02 (duas) laudas, assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos de ambas as partes, devendo ser regularmente cumprida a sua finalidade, sob pena de irradiar a tomada de medidas legais pertinentes a espécie.

Por derradeiro, colocamo-nos ao dispor de Vossas Excelências para novas tratativas, de modo que não haja nenhum prejuízo aos pacientes aqui acolhidos.

Cordialmente,



Dr. LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA

Diretor Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso



Dr. RAFAEL SODR  DE ARAG O VASCONCELOS PEREIRA

Diretor T cnico - CRM n  6990/MT



Dra. MANOELA REGINA ALVES CORREA

Diretora Cl nica - CRM n  6800/MT